



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Ofício nº. 090 / 2021 – Gabinete do Prefeito.

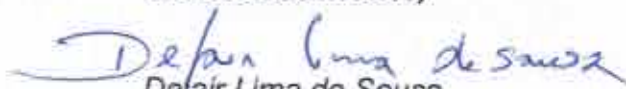
Jardim do Mulato (PI), 27 de Abril de 2021.

Senhor Presidente,

Ao dirigir-me respeitosamente a Vossa Excelência, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa para apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei da **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Assim, diante do exposto e da grande importância deste instrumento de planejamento para o exercício financeiro de 2022, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por UNANIMIDADE.

Atenciosamente,


Dejalr Lima de Sousa
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI
JARDIM DO MULATO - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021.

JARDIM DO MULATO - PI, 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Jardim do Mulato - PI, para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;

- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII – No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa e integrará a essa Lei o Anexo II de metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscal na forma do Art. 4º da Lei Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborados de acordo com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioridades e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentária as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura urbana e rural;

- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária de 2022 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Jardim do Mulato, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, as diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2021, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;

III - alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;

VII - índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2021 e, se estiver apurado, o provisório para 2022;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2022;

IX - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2022, desde que devidamente embasados.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados aos seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação,

tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, interministerial Nº. 163/2001, conjunta STN/SOF Nº. 02/2012 e alterações posteriores.

Art. 8º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 9º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de Janeiro a Junho de 2021, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as

despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei N.º 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020.

VII. A aplicação de no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Impostos e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

XII. Constará na Proposta Orçamentária destinação de recursos para manutenção do COMEPA, mediante contrato de rateio;

Parágrafo Único: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2022.

Art. 10. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 11. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal – LRF nº 101, de 04/05/2000.

Fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive Instituições Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres.

§ 2º - Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 12. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 13. As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

Art. 14. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, inciso I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15. Em face de perdurar o isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2021, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

Parágrafo único – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n.º 58/2009).

II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (E.C nº 25/2000).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;

- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 18. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 19. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as

autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 23. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 24. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 25. O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 26. Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.

Art. 28. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas da administração, educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 29. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, **7% (sete por cento)** de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais

e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tomando este poder independente.

Art. 30. O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pago pelo Legislativo até o seu vencimento e debitados na Conta do FPM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 32. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro de 2021 o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se a Lei Orçamentária Anual não for sancionada até 31 de dezembro de 2021, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 34. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de dezembro de 2021, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos créditos adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da CF).

Art. 35. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por

insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 37. Em cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 38. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público e/ou teste seletivo para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venham a ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei.

Art. 39. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

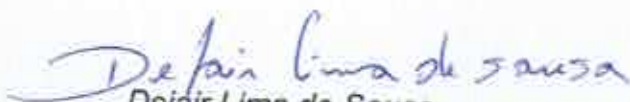
Art. 40 - Caso seja necessário o Poder Executivo adotará a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso I do Art. 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

Art. 41 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de Dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 42. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.022.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM JARDIM DO MULATO (PI), AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.


Dejáir Lima de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 Recursos Ordinários

00

RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 0, Data: 30/04/2021

2022

Programa		Descrição							
0002		JARDIM DO CONHECIMENTO							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed								
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
1008	CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMA E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1047 CONSTRUIR, EQUIPAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE

12

Educação

365 Educação Infantil

125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed

10

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROEETE

12. Educação

361 Erising Fundamental

25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed

10

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

DESPESES CORRENTES

0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2097 MANUT. DOS ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12

Educação

361 Ensino Fundamental

001 Recursos Ordinarios

00 RECURSOS ORDINARIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2125 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

12

Educación

361 Ensino Fundamental

120 Transferência do Salário-Educação

10

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

DESPESES DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2126	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2132	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	12	Educação	365	Educação Infantil	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2167	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	12	Educação	365	Educação Infantil	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2166	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

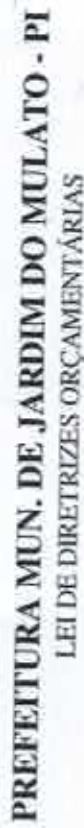
Lei: 0, Data: 30/04/2021

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
1007	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
116	Transferências do FUNDEB - Exceção Complementação da União	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
1053	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉ ESCOLAR - 40%	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
116	Transferências do FUNDEB - Exceção Complementação da União	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2024	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 60%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2025	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

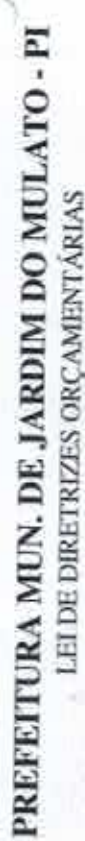


PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2031	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2060	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL - 60%	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2107	QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2139	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2141	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST. DA EDUC ESPECIAL - 60%	
12	Educação	
367	Educação Especial	
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2144	ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 40%	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	0
020301	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS	
2145	ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 60%	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
01	RECRUSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 9 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição								
0003 JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO								
Ações								
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Font.Grupo	Font.Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2156	APOIO A PESSOAS CARENTES					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	RECURSOS ORDINARIOS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							0
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2061	MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	RECURSOS ORDINARIOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2066	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2068	APOIO A PESSOAS CARENTES	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2073	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2074	SCFV - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 11 of 46

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 0, Data: 30/04/2021

2022

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2075	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2076	PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2090	PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2092	PROGRAMA IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTR. DO BOLSA FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 001 Recursos Ordinários 00 RECURSOS ORDINARIOS 3 DESPESAS CORRENTES		1
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2158 SCFV - SERV. DE FORT. DE VINCULOS P/ CRIANÇAS O A 6 ANOS E SUAS FAMILIAS 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3 DESPESAS CORRENTES		0
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2159 SCFV - PISO BASICO VARIÁVEL I - PRÓ-JOVEM 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 04 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 DESPESAS CORRENTES		0
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2166 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3 DESPESAS CORRENTES		0



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2169	SCFV - SERV. DE FORT. DE VINCULOS P/ IDOSOS E SUAS FAMILIAS	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2171	MANUT. E GESTÃO DO SERV. DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - SCFV	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2172	MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE - PBV III	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2173	COFINACIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
380	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2177 AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI
06 Assistência Social

244	Assistência Comunitária	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
		04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
		3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição						
0004 SAÚDE DE QUALIDADE						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAR, RECUPERAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE			
		10	Saúde			
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				001	Recursos Ordinários	
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1039	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
		10	Saúde			
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
				02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
		10	Saúde			
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
				02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
					4	DESPESAS DE CAPITAL

						0



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Leil: 0, Data: 30/04/2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1093

10

302

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

001 Recursos Ordinarios

00

RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ACADEMIA ABERTA

10 Saïde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

001 Recursive Ordinals

00
1505

00 RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Sa'do

301 Atenco Bsica

D01 Recurring Ordinances

品

RECURSOS ORDINARIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2054 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

10 Saúdo

301 Atencão Básica

001 Recurses Ordinances

00

RECURSOS ORDINARIOS

3 DESPESAS CORRENTES



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - AFB	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2057	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2058	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



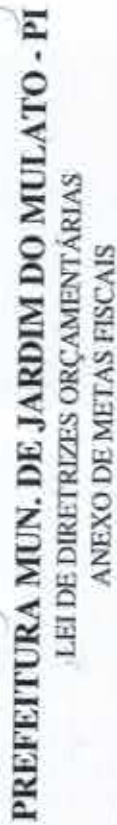
PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2060	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICAS EM SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2085	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2086	PROGRAMA ESTADUAL COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2103	PROGRAMA REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA - PRPD	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2111	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2180	MANUT. E ENCARGOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2176	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 20 of 46

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição	
0005	APOIO ADMINISTRATIVO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020100	GABINETE DO PREFEITO							
2007	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020100	GABINETE DO PREFEITO							
2009	PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER EXECUTIVO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							
020100	GABINETE DO PREFEITO							
2010	ASSINATURA DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 21 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	1
020100	GABINETE DO PREFEITO	
2011	ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	1
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
1033	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	1
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	1
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2013	MANUT. DO DEP. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 22 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2045	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2079	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2110	ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2122	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2123	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PASEP	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES - FUNDEF	12	Educação	361	Ensino Fundamental	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 24 of 46

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2021	ENCARGOS COM TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2023	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2026	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

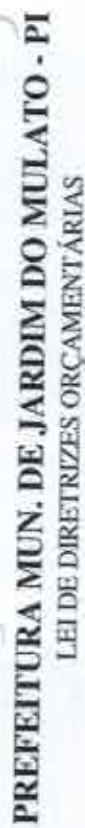
Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 25 of 46

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2026	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	Educação	365	Educação Infantil	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2027	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2174	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MÚNIC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEF	12	Educação	351	Ensino Fundamental	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULO	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2175	ACUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2052	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA	10	Saúde	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2047	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15	Utilidade	452	Serviços Urbanos	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2050	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2051	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA	06	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO	2034	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA	23	Comércio e Serviços	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO	2162	APOIO A PESCA RURAL E EQUICULTURA E TURISMO	23	Comércio e Serviços	608	Promoção da Produção Agropecuária	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	020900	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2077	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04	Administração	124	Controle Interno	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	2084	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	27	Desporto e Lazer	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT	2020	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	13	Cultura	392	Difusão Cultural	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	1
0003	PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	04	Administração	122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários	00	RECURSOS ORDINARIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 29 of 46

Programa		Descrição							
0006		JARDIM EM CRESCIMENTO							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS								
1023	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES E BARRAGENS								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
001	Recursos Ordinários								
00	RECURSOS ORDINARIOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1068	CONST. REST. AMPLIAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0	
020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO								
1049	IMPL. SISTEMA DE INFRA. ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO.								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 30 of 46

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0007	CULTURA AO CIDADÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT							
1011	CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECA							
13	Cultura							
392	Difusão Cultural							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT							
1048	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REFORMAR CENTRO CULTURAL							
13	Cultura							
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT							
2032	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO							
13	Cultura							
392	Difusão Cultural							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
9	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 31 of 46

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
021100: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
2136: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13: Cultura
392: Difusão Cultural
001: Recursos Ordinários
00: RECURSOS ORDINARIOS
3: DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 32 of 46

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0008	ESPORTE E LAZER

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
1012	CONSTRUIR, RESTAURAR E REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES							
27	Desporto e Lazer							
813	Lazer							
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados							
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
1013	CONSTRUIR E RECUPERAR CAMPO DE FUTEBOL							
27	Desporto e Lazer							
812	Desporto Comunitário							
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados							
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
1045	CONSTRUIR E RECUPERAR GINÁSIO DE ESPORTE							
27	Desporto e Lazer							
813	Lazer							
520	Outras Transferências de Convênios dos Estados							
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
1050	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTÁDIO DE FUTEBOL	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
510	Outras Transferências de Convênios da União	
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2033	APOIO DO DESPORTO AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2137	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO					0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1017	CONST. REST DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGR. PÚBLICOS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
510	Outras Transferências de Convênios da União					
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO					1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
2150	MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTRO LOG. PÚBLICOS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
001	Recursos Ordinários					
00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 35 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0009	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
1016	CONSTRUIR, AMPLIAR E REST. PRÉDIO DA PREF. MUNICIPAL							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
1032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1080	CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1087	AQUISIÇÃO DE TRATOR	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
510	Outras Transferências de Convênios da União	
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
510	Outras Transferências de Convênios da União	
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1068	CONSTR. REST. E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 37 of 46

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 0, Data: 30/04/2021

2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO	
1090	CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR GALPÃO	
23	Comércio e Serviços	
508	Promoção da Produção Agropecuária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1003	AQUIÇÃO DE VEÍCULO	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1041	AQUIÇÃO DE IMÓVEL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 38 of 46

Programa		Descrição							
0010		DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ações		Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Font. Grupo	Font. Código	Categoria
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
		020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1022	CONST. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		001	Recursos Ordinários						
		00	RECURSOS ORDINARIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
		020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS						
		15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana						
		001	Recursos Ordinários						
		00	RECURSOS ORDINARIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
		0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
		020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1034	IMPLANTACÃO, AMPL E EQUIPAR ELETTRIFICACÃO URBANA/RURAL						
		25	Energia						
		752	Energia Elétrica						
		620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP						
		05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1064	CONST. ESGOTO GALERIA E CANAIS DE DRENAGENS	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2044	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2048	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
751	Conservação de Energia	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 41 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0011	DESENVOLVIMENTO RURAL

Ações

Entidade	Unid. Organi.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							0
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
1030	AQUIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
20	Agricultura							
606	Extensão Rural							
510	Outras Transferências de Convênios da União							
05	OUTRAS RECURSOS VINCULADOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
1056	CONSTRUÇÃO, REST. AMPL. E EQUIP. MATADOUROS							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
1057	CONST. AMPL. REST E EQUIPAR MERCADOS E FEIRAS							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
001	Recursos Ordinários							
00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 42 of 46

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
2037	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
2039	APOIO E INCENTIVO A HORTIFRUTICULTURA	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
2040	INCENTIVO A PECUARIA	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINARIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Page 43 of 46

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
2041	PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
2042	APOIO A AGRICULTORES	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
2043	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
2164	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 44 of 45

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1024	CONST. RECUP. E EQUIPAR CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUAS	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1036	CONST. E RECUP. DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1062	PERFURAR, REST E EQUIP. POÇOS CAÇIMBÕES / TUBULARES	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1088	CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR CISTERNAS	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	0
020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2151	MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
001	Recursos Ordinários	
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO						
999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	Reserva de Contingência						
999	Reserva de Contingência						
001	Recursos Ordinários						
00	RECURSOS ORDINARIOS						
9	RESERVA DE CONTINGENCIA						



PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Dejaí Lima de Sousa

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - DEMONSTRATIVO I (LRF, ART. 4º, INCISO 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB)x100
RECEITA TOTAL	23.000.000,00	20.052.310,37	0,091%	24.150.000,00	21.054.925,89	0,088%	25.357.500,00	22.107.672,19	0,001
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	22.690.000,00	19.782.040,10	0,090%	23.824.500,00	20.771.142,11	0,087%	25.015.725,00	21.809.699,22	0,001
DESPESAS TOTAL	23.000.000,00	20.052.310,37	0,091%	24.150.000,00	21.054.925,89	0,088%	25.357.500,00	22.107.672,19	0,001
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	22.674.200,00	19.768.265,04	0,089%	23.807.910,00	20.756.678,29	0,087%	24.998.305,50	21.794.512,21	0,001
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	15.800,00	13.775,07	0,000%	16.590,00	14.463,82	0,000%	17.419,50	15.187,01	0,000
RESULTADO NOMINAL	62.000,00	54.054,05	0,000%	65.100,00	56.756,76	0,000%	68.355,00	59.594,59	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	-

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Deja Lima de Sousa

DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022
ANEXO II - METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020(A)	% PIB	Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	21.320.120,00	0,090	14.048.430,37	0,059	(7.271.689,63)	-34,107%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	21.223.620,00	0,090	14.016.943,63	0,059	(7.206.676,37)	-33,956%
DESPESAS TOTAL	21.320.120,00	0,090	14.098.875,02	0,060	(7.221.244,98)	-33,871%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	20.939.153,75	0,088	14.098.875,02	0,060	(6.840.278,73)	-32,667%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	284.466,25	0,001	(81.931,39)	(0,000)	(366.397,64)	-128,802%
RESULTADO NOMINAL	249.905,00	0,001	(113.418,13)	(0,000)	(363.323,13)	-145,384%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	-	-	-	-	#DIV/0!
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	-	-	-	#DIV/0!
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						


DEJAIRE LIMA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEILÃO - 2022

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
RECEITA TOTAL	13.466.701,47	21.320.120,00	58,3173%	21.352.200,00	0,150%	23.000.000,00	7,717%	24.150.000,00	5,000%	25.357.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	13.209.883,77	21.223.620,00	60,6647%	21.292.353,71	0,324%	22.690.000,00	6,564%	23.824.500,00	5,000%	25.015.725,00
DESPESAS TOTAL	13.466.701,47	21.320.120,00	58,3173%	21.352.200,00	0,150%	23.000.000,00	7,717%	24.150.000,00	5,000%	25.357.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	13.103.876,47	20.939.153,75	59,7936%	21.292.200,00	1,686%	22.674.200,00	6,491%	23.807.910,00	5,000%	24.998.305,50
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	106.007,30	284.466,25	168,3459%	153,71	-99,946%	15.800,00	10179,097%	16.590,00	5,000%	17.419,50
RESULTADO NOMINAL	(42.492,70)	249.905,00	-688,1128%	(15.692,58)	-106,279%	62.000,00	-395,091%	65.100,00	5,000%	68.355,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	(2.863.549,03)	#DIV/0!	-	-100,000%	-	#DIV/0!	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
RECEITA TOTAL	15.059.812,25	22.492.726,60	49,356%	21.352.200,00	-5,071%	21.698.113,21	1,620%	21.392.505,98	-1,408%	21.090.825,92
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	14.772.613,02	22.390.919,10	51,570%	21.292.353,71	-4,906%	21.405.660,38	0,532%	21.104.172,20	-1,408%	20.806.558,26
DESPESAS TOTAL	15.059.812,25	22.492.726,60	49,356%	21.352.200,00	-5,071%	21.698.113,21	1,620%	21.392.505,98	-1,408%	21.090.825,92
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	14.654.065,06	22.090.807,21	50,749%	21.292.200,00	-3,615%	21.390.754,72	0,463%	21.089.476,48	-1,408%	20.792.069,78
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	118.547,96	300.111,89	153,157%	153,71	-99,949%	14.905,66	9597,261%	14.695,72	-1,408%	14.488,48
RESULTADO NOMINAL	(47.519,59)	263.649,78	-654,823%	(15.692,58)	-105,952%	58.490,57	-472,728%	57.666,76	-1,408%	56.853,53
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	#DIV/0!	(2.863.549,03)	#DIV/0!	-	-100,000%	-	#DIV/0!	-

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Deja Lima de Sousa
DEJAIR LIMA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF - Art 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO/CAPITAL		7.638.571,67	100,000%	7.638.571,67	100,000%	6.398.564,05	100,000%	
RESERVAS		-	0,000%		0,000%	-	0,000%	
RESULTADO ACUMULADO		-	0,000%		0,000%	-	0,000%	
TOTAL		7.638.571,67	100,000%	7.638.571,67	100,000%	6.398.564,05	100,000%	
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%	
PATRIMÔNIO		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
RESERVAS		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
TOTAL		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								

Debi Lima de Sousa
DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022 ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2018 (a)	2019 (b)	2020 (c)		
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
SALDO FINANCEIRO					
VALOR (III)	2018 (a)	2019 (b)	2020 (c)		
	(g)=(1a-1d)+111h	(h)=(1b-1e)+111i	(i)=(1c-1f)		
	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					

Dejaí Lima de Sousa
DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022

ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
PREVIDÊNCIA			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Plano Previdenciário			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			


 DEJAÍR LIMA DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			0	0	0	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	Anistia	NÃO HOUVE				Elevação da alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Remissão	NÃO HOUVE				Elevação da alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Isenção	NÃO HOUVE				Instituição da Contribuição de Iluminação Pública
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						

R\$ 1,00

Deja Lima de Sousa

DEJAIR LIMA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022

ANEXO II - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	R\$	Valor Previsto para 2021	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	R\$		110.000,00
(-) Transferências Constitucionais	R\$		-
(-) Transferências ao Fundeb	R\$		50.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$		60.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$		5.500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$		65.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$		-
Novas DOCC	R\$		-
Novas DOCC geradas por PPP	R\$		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$		-
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$		65.500,00

Deja Lima de Sousa

DEJAIR LIMA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022

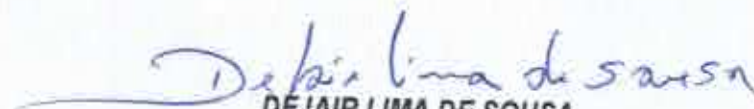
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

NA FORMA §3 DO ART. 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.

A Lei de responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu que a lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificadas em dois grupos:

1. **RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não previstos ou previstos a menor, a diminuição da atividade econômica e situação de calamidade publicam, dentre outras.
2. **RISCOS DE GESTÃO DA DÍVIDA** – referem-se às ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio de juros que afetam as obrigações vincendas.


DEJAIRE LIMA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15

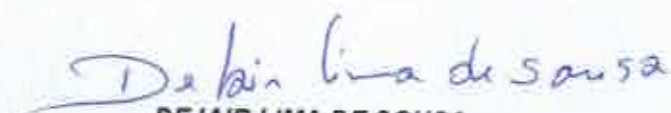
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

PROJETO DE LEI LDO - 2022
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Assistências a Epidemias	R\$ 164.581,85	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 306.218,85
SUB-TOTAL	R\$ 164.581,85	SUBTOTAL	R\$ 306.218,85
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Discrepância de projeções	R\$ 65.637,00	TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS	
Taxas de Juros	R\$ 8.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ -
Salário Mínimo	R\$ 60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ -
Frustração de receita	R\$ 8.000,00	Limitação de empenho	
SUBTOTAL	R\$ 141.637,00	SUBTOTAL	R\$ -
TOTAL	R\$ 306.218,85	TOTAL	R\$ 306.218,85


DEJAIR LIMA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 836.386.013-15